

DECRETO Nº.4957/01

DE, 06 de abril de 2001
APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de dois terrenos de propriedade da empresa **S. I. ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrado no 1º. Cartório de registro de imóveis deste Município, no livro "2", sob Nº. de ordem R. 1, e matrículas de nº. 24.572 e 24.571, datados de 13 de dezembro de 1999, caracterizados respectivamente por lote 09 e parte A, ambos da quadra 08 do Loteamento Espaço Nobre, medindo o primeiro 450,00m² de superfície e o segundo 360,00m² de superfície, que agora reunidos passam a formar um só todo com 810,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte B, em 30,00; ao Sul com rua Carmindo Quadros, anteriormente área de terceiros, em 30,00m; a Leste com lotes 08 e 10, em 27,00m. A Oeste com Av. Gandhi, em 27,00m; e que mediante levantamento topográfico, elaborado por esta Prefeitura, constatou-se apresentar acréscimo de área de 49,54m², a presente gleba a medir 859,54m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte B, em 29,50m; ao Sul com Rua Carmindo Quadros, anteriormente área de terceiro, em 30,00m; a Leste com lotes 08 e 10, em 28,00m; a Oeste com Av. Gandhi, em 30,00m.

Art. 2º - A gleba acima citada é agora desmembrada em quatro áreas assim descritas e caracterizadas: **ÁREA 1** – Medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com área 04, ora desmembrada, em 9,96m; ao Sul com Rua Carmindo Dantas anteriormente área de terceiros, em 10,00m; a Leste com área 2, ora desmembrada, em 20,37m; a Oeste com Av Gandhi, em 20,00m. **ÁREA 2** – Medindo 203,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com área 04, ora desmembrada, em 9,96m; ao Sul com Rua Carmindo Quadros anteriormente área de terceiros em 10,00m; a Leste com área 03, ora desmembra, em 20,67m; a Oeste com área 1, ora desmembrada, em 20,37m. **ÁREA 3** - Medindo 206,00m² de superfície limitando-se ao Norte com área 4, ora desmembrada, em 9,96m; ao Sul com Rua Carmindo Quadros, anteriormente área de terceiros, em 10,00m; a Leste com lote 10 e parte do lote 08, em 21,00m; a Oeste com área 2, ora desmembrada, em 20,67m. **ÁREA 4** – Medindo 250,54m² de superfície limitando-se ao Norte com parte B, em 29,50m; ao Sul com as áreas 1, 2 e 3, ora desmembradas, em 29,88m; a Leste com parte do lote 08, em 7,00m; a Oeste com Av Gadhi, em 10,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os seguintes dados:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto Nº.4957/01

ESCALA DO DESENHO.....1/300
ÁREA REMEMBRADA.....810,00m²
ÁREA CORDEADA.....49,54m²
ÁREA TOTAL.....859,54m²
ÁREA DESMEMBRADA859,54m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2001.

AGNELO ALVES
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente